



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 688/2026

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, para que promova a previsão, na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2027, de recursos destinados à revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais em percentual mínimo de 7% (sete por cento) e à elevação do auxílio-alimentação para, no mínimo, R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 31 de agosto de 2026

RICARDO BOZO
AUTOR

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação busca assegurar a continuidade da política de valorização dos Servidores Públicos Municipais no planejamento orçamentário de 2027, em linha com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Nos últimos anos, o Município de Votuporanga vem promovendo reajustes que superaram a inflação do período, o que evidencia uma trajetória consistente de valorização do funcionalismo. Em 2026, por exemplo, foi aprovada a revisão geral anual em 5%, sendo 3,36% de reposição inflacionária (INPC) e 1,64% de ganho real, além da elevação do auxílio-alimentação de R\$ 650,00 para R\$ 800,00.

Nesse contexto, a proposta de previsão de recursos na LOA 2027 para uma revisão com referência mínima de 7% e a elevação do auxílio-alimentação para R\$ 1.000,00 representa a manutenção desse compromisso de valorização, assegurando a reposição da inflação do período e a continuidade do ganho real aos servidores que executam diretamente os serviços públicos.

Registre-se, ainda, que a valorização por meio do auxílio-alimentação apresenta relevante vantagem fiscal: por sua natureza indenizatória, não incide contribuição previdenciária, não repercute no cálculo de aposentadorias e pensões, e não compromete os limites de despesa com

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): RICARDO BOZO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 26/08/2026 08:57:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109068-3M1G6G-1G0Q7L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

peçoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, configurando medida eficiente de fortalecimento do poder de compra dos servidores e de suas famílias.

Quanto à capacidade orçamentária, a proposta do Executivo para 2027, apresentada em audiência pública realizada nesta Casa de Leis em 20 de agosto de 2026, prevê um orçamento geral de aproximadamente R\$ 785 milhões, assim distribuídos: R\$ 612 milhões da Prefeitura, R\$ 92 milhões da SAEV e R\$ 81 milhões do VOTUPREV, demonstrando a dimensão da capacidade orçamentária projetada para o próximo exercício.

Ressalte-se que a presente Indicação não impõe aumento remuneratório, tampouco desconsidera os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Plano Plurianual e das demais exigências legais. Busca-se, tão somente, que a valorização dos servidores seja considerada antecipadamente no planejamento orçamentário de 2027, de modo a permitir os estudos de impacto financeiro e, demonstrada a viabilidade, a previsão dos recursos correspondentes na LOA.

Valorizar o servidor público é fortalecer a Administração Pública e a qualidade dos serviços prestados à população de Votuporanga.

Diante do exposto, solicita-se o encaminhamento da presente Indicação ao Poder Executivo para conhecimento, análise e adoção das providências que entender cabíveis.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): RICARDO BOZO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 26/08/2026 08:57:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109068-3M1G6G-1G0Q7L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

